



DECRETO Nº 117/2024

Nº de ordem	117 / 2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	10 / 04 / 2024
Responsável	<i>Joselyne Guimarães</i>

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN-21, L. 9 da Quadra 13, Bairro: Pontal das Nascente II, Montividiu/GO, de propriedade de **DANIELLE SOUSA SABINO**.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 09, Quadra 13, Pontal das Nascentes II – M. 6.057

Frente:	12,00 metros com a Rua PN-21
Fundos:	12,00 metros com o lote 22
Lateral Direita:	25,00 metros com lote 10
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o lote 08

Área Total: 300,00 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 09 (Parte “A”), Quadra 13, Pontal das Nascentes II

Frente:	6,00 metros com a Rua PN-21
Fundos:	6,00 metros com o lote 22
Lateral Direita:	25,00 metros com o lote 09 – Parte “B”
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o lote 08

Área Total: 150,00 m²



Lote 09 (Parte "B"), Quadra 13, Pontal das Nascentes II

Frente:	6,00 metros com a Rua PN-21
Fundos:	12,00 metros com o lote 22
Lateral Direita:	25,00 metros com lote 10
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o lote 09 – Parte "A"

Área Total: 150,00 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal

